

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2026

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4454

R\$ 3,50

Com apoio da Copacol, Moreira Sales realiza Oficina de Contação de Histórias



Na última sexta-feira, professores, coordenadores, diretores e estagiárias da rede municipal e ensino de Moreira Sales, participaram da oficina “Contar Histórias – Corpo, Presença, Memória”, realizada pela artista das palavras Drika Nunes. **PÁGINA 03**

Última etapa: Estado se prepara para regulamentação do Fundo Estratégico do Paraná



Alunos da rede municipal de Boa Esperança recebem kits de higiene bucal

A Prefeitura de Boa Esperança promoveu a distribuição de kits de higiene bucal para estudantes da rede municipal de ensino, com o objetivo de incentivar hábitos saudáveis e prevenir problemas dentários desde a infância.

Meu Pedaco de Chão: programa de regularização fundiária vai crescer 260% em 2026

O Instituto Água e Terra (IAT) prevê consolidar o programa “Meu Pedaco de Chão”, uma parceria do órgão ambiental com o Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), com a regularização de pelo menos 123 propriedades rurais em 2026. O número é 260% superior ao realizado no ano passado, quando foram legalizados 34 imóveis em Cerro Azul, na Região Metropolitana de Curitiba – outros 87 processos estão em trâmite no município, com expectativa de conclusão em 2026. **PÁGINA 02**



Acijan elegeu nova diretoria e projeta avanços para o comércio de Janiópolis

A Associação Comercial e Empresarial de Janiópolis (Acijan) realizou na última terça-feira, 24 de março, a sua Assembleia Geral, reunindo associados para decisões importantes que vão orientar os próximos anos da entidade. O encontro foi conduzido pelo presidente Florindo Cavalheiro Nunes Junior, que destacou a importância da participação dos empresários no fortalecimento da associação. **PÁGINA 03**



Câmara de Goioerê realizou sessão nesta segunda-feira: várias propostas aprovadas

Aconteceu na noite desta segunda-feira (30), mais uma sessão plenária da Câmara de Vereadores de Goioerê. Entre as propostas aprovadas, destaque para indicação sugerindo que o ginásio de esportes do Jardim Curitiba, seja denominado de Ginásio de Esportes Maria Auxiliadora. A proposta é do vereador Marcelo Gaúcho. **PÁGINA 02**

Estado anuncia projeto para digitalizar acervos do Arquivo Público do Paraná

Câmara de Goioerê realizou sessão nesta segunda-feira: várias propostas aprovadas

PELO PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Caiado à Presidência

O PSD oficializa nesta segunda-feira (30), em São Paulo, o nome de Ronaldo Caiado como pré-candidato à Presidência. A definição ocorre após o governador do Paraná, Ratinho Jr., desistir da disputa nacional. Ratinho destacou a escolha como aposta em um gestor com reconhecimento nacional. Segundo ele, Caiado tem atuação consolidada em áreas como segurança e educação.

Leilão da Aneel

Leilão da Aneel movimentou R\$ 3,3 bilhões e prevê 8,4 mil empregos, com impacto no Paraná. O lote 2, que abrange PR e SC, foi arrematado pela Engie com deságio de 46,89%. Serão 798 km de novas linhas e ampliação de subestações. As obras devem reforçar a segurança energética do Sul em até 60 meses.

Futuro político

O presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, Alexandre Curi (PSD), afirmou em entrevista que definirá até quarta-feira (1º) seu futuro político para 2026. Pré-candidato ao governo, ele participa das articulações do grupo liderado por Ratinho Júnior. Curi defende a unidade política, mas admite que pode deixar o PSD caso não haja espaço na disputa. A definição da chapa deve ser anunciada em conjunto pelo grupo político.

Saneamento inteligente

A Sanepar participou do Smart City Expo Curitiba 2026 e apresentou o conceito Sanepar 5.0, focado em inteligência hídrica e transformação digital. A Companhia destacou projetos com biogás, biometano e hidrogênio renovável. Também apresentou soluções como o "tatuzinho", que evita abrir valas nas ruas. As iniciativas reforçam a sustentabilidade e a inovação no saneamento.

Cooperativas e inovação

O Hub Senai Paraná Cooperativo promove workshop sobre inovação com próxima etapa marcada para Toledo, no dia 9 de abril. A iniciativa orienta cooperativas sobre acesso a financiamento, parcerias e desenvolvimento de projetos. O evento já passou por Maringá (18/03) e Ponta Grossa (26/03). A ação integra estratégias do Sistema Ocepar para fortalecer a inovação no setor.

Coop 5.0

O SESCOOP/PR apresentou a nova edição do Programa Coop 5.0, em parceria com a UFPR. A versão 2026 amplia o foco em inovação, transformação digital e novas competências. Entre as novidades estão trilhas em Inteligência Artificial, Data Driven e Metodologias Ágeis. As inscrições estão abertas para cooperativas interessadas em fortalecer a cultura de inovação.

Vacina da gripe

O Paraná iniciou a vacinação contra a gripe com foco em crianças, idosos e gestantes. Também serão imunizados profissionais essenciais e pessoas com comorbidades. A meta do Estado é atingir 95% de cobertura vacinal. Municípios ampliam o acesso com multivacinação e pontos de drive-thru.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

Aconteceu na noite desta segunda-feira (30), mais uma sessão plenária da Câmara de Vereadores de Goioerê. Entre as propostas aprovadas, destaque para indicação sugerindo que o ginásio de esportes do Jardim Curitiba, seja denominado de Ginásio de Esportes Maria Auxiliadora. A proposta é do vereador Marcelo Gaúcho.

Também na noite de ontem foi votado indicação do vereador Fabiano Aparecido Barboza, que propõe a inclusão da tradicional Feijoada Beneficente do Grupo V8 no calendário oficial do município.

Segundo o parlamentar, a proposta tem como objetivo reforçar o caráter solidário do evento e sua relevância para a comunidade.

De autoria do vereador Patrik Pelói, foi votada indicação que solicita informações sobre a situação da máquina de moer galhadas. O parlamentar questiona se o equipamento está em funcionamento e, caso contrário, se há previsão



A sessão da Câmara de Goioerê foi realizada na noite desta segunda-feira (30)

para sua utilização.

Também na noite de ontem, foi votada indicação do vereador Amarildo Alves, que solicita dados detalhados sobre a fila de espera por consultas e exames especializados, incluindo número de pacien-

tes, especialidades mais demandadas, medidas adotadas pela Secretaria de Saúde e o tempo médio de espera.

De autoria do vereador Leonildo de Oliveira Souza, foi aprovada indicação solicitando melhorias na

quadra esportiva do distrito de Jaracatiá.

Já as vereadoras Ivonete Avelina da Rocha e Aline Suellem Batista sugerem a realização de um workshop de defesa pessoal para mulheres, em parceria com as forças de segurança.

Alunos da rede municipal de Boa Esperança recebem kits de higiene bucal

A Prefeitura de Boa Esperança promoveu a distribuição de kits de higiene bucal para estudantes da rede municipal de ensino, com o objetivo de incentivar hábitos saudáveis e prevenir problemas dentários desde a infância.

A ação foi coordenada pela dentista do município, Dra. Camila, que também realizou atividades educativas com os alunos. Durante as orientações, as crianças aprenderam sobre a importância da escovação correta e dos cuidados diários com a saúde bucal.

Os kits entregues são compostos por escova de dente, creme dental e fio dental. Para os alunos da educação infantil, foram



A ação foi coordenada pela dentista do município, Dra. Camila, que também realizou atividades educativas com os alunos

disponibilizadas escovas adequadas à faixa etária, tornando o uso mais fácil e estimulando o interesse pelo cuidado com os

dentes.

A entrega contou com a presença do prefeito Joel Buscariol, da secretária municipal de

Educação, Sandra Maria Mendes Burach, e do vice-prefeito Carlinhos, que acompanharam de perto a iniciativa.

Durante o evento, o prefeito destacou que ações preventivas são essenciais para garantir mais qualidade de vida às crianças. Segundo ele, investir na saúde desde cedo contribui diretamente para o desenvolvimento e o bem-estar dos alunos.

A iniciativa reforça o compromisso da administração municipal em promover ações integradas entre saúde e educação, beneficiando diretamente os estudantes e fortalecendo a conscientização sobre a importância dos cuidados com a higiene bucal.

Meu Pedaco de Chão: programa de regularização fundiária vai crescer 260% em 2026

O Instituto Água e Terra (IAT) prevê consolidar o programa "Meu Pedaco de Chão", uma parceria do órgão ambiental com o Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), com a regularização de pelo menos 123 propriedades rurais em 2026. O número é 260% superior ao realizado no ano passado, quando foram legalizados 34 imóveis em Cerro Azul,

na Região Metropolitana de Curitiba – outros 87 processos estão em trâmite no município, com expectativa de conclusão até dezembro.

O trabalho nesta etapa ficará concentrado em Piên, na região Sul do Paraná. O IAT já iniciou a fase de estudo em 266 lotes, com meta para regularizar pelo menos metade deles ainda neste

ano. Paralelamente, em Doutor Ulysses, na Região Metropolitana de Curitiba, o órgão começa neste semestre o cadastramento das pessoas que serão beneficiadas.

Lançado em 2023, o "Meu Pedaco de Chão" é uma vertente do programa Justiça no Bairro e tem como objetivo legitimar, por meio da posse,

terrenos sem registro localizados no Estado. Pela proposta, técnicos do Instituto vão a campo cadastrar os beneficiários e georreferenciar as áreas nos moldes da legislação federal, com a elaboração do mapa e do memorial descritivo do imóvel a ser regularizado, estabelecendo os limites da propriedade.

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR

Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem
necessariamente a opinião do Jornal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 004/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução de Implantação de Rede de Distribuição Urbana, Iluminação Pública LED e Iluminação Ornamental no Parque Industrial III e Via Marginal (PR-468), no Município de Moreira Sales/PR.

Regime de Execução: Menor preço Global.

Valor Total: R\$ 555.969,50 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Data Abertura: 17 de abril de 2026, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao3@moreirasales.pr.gov.br

Luiz Antônio Volpato – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026-PMQC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00

horas do dia 31/03/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do

dia 16/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às

08:30 horas do dia 16/04/2026.

Local: Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil

(<https://bl.org.br/>). Edital disponível: Portal da Transparência

<https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/>. PNCP:

<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Plataforma BLL: <https://bl.org.br/>.

Informações: E-mail: licitacao_quartocentenario@gmail.com.

Telefone: (44) 3546-1109 ou 3546.1187.

Quarto Centenário, 30 de março de 2026

WILSON AKIO ABE - PREFEITO MUNICIPAL

Com apoio da Copacol, Moreira Sales realiza Oficina de Contação de Histórias

Na última sexta-feira, professores, coordenadores, diretores e estagiárias da rede municipal e ensino de Moreira Sales, participaram da oficina “Contar Histórias – Corpo, Presença, Memória”, realizada pela artista Nunes.

O encontro aconteceu no CMEI Padre Alberto Pierobon e

durou o dia todo. A atividade teve como objetivo trabalhar a contação de histórias de forma prática, usando o corpo, a presença e a interação com o grupo.

Os participantes também fizeram pequenas apresentações individuais e em grupos, explorando novas maneiras de se expressar e se comunicar. A iniciativa



A oficina foi realizada na última sexta-feira: capacitando os profissionais da educação



O prefeito Luiz Volpato, a secretária Eugênia e Gislaine, representante da Copacol

foi realizada por meio de uma parceria entre Copacol e a Secretaria Municipal de Educação.

A secretária de Educação, Maria Eugênia, agradeceu a parceria e destacou a importância da formação: “Agradecemos à Copacol por apoiar ações como essa. É muito importante oferecer momentos de aprendizado e troca para os

profissionais da educação, porque isso reflete diretamente na qualidade do trabalho com as nossas crianças”, disse.

Acijan elegeu nova diretoria e projeta avanços para o comércio de Janiópolis



A nova diretoria foi eleita na última terça-feira: chapa única

A Associação Comercial e Empresarial de Janiópolis (Acijan) realizou na última terça-feira, 24 de março, a sua Assembleia Geral, reunindo associados para decisões importantes que vão orientar os próximos anos da entidade. O encontro foi conduzido pelo presidente Florindo Cavaleiro Nunes Júnior, que destacou a importância da participação

dos empresários no fortalecimento da associação.

Entre os principais assuntos da pauta esteve a atualização do Estatuto Social, adequando o documento às diretrizes da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná (FACIAP). As mudanças incluem a reestruturação da diretoria, que passa a contar

com nove membros, além de novas regras para o processo eleitoral, que será realizado a cada dois anos, sempre na primeira quinzena de dezembro.

Durante a Assembleia, também foi apresentada a prestação de contas da gestão 2024/2026, pelo contador Willian Amâncio, com detalhamento das receitas, despesas e da situação financeira da entidade. Outro momento foi marcado pelo reconhecimento aos membros da diretoria que encerra seu ciclo, com agradecimentos pelo trabalho desenvolvido em prol do comércio local.

Na sequência, os associados aprovaram por unanimidade a nova diretoria para o biênio 2026/2028. A gestão segue sob a presidência de Florindo Cavaleiro Nunes Júnior, tendo como vice-presidentes Juliana Martins Lopes Bensoni e Luiz Eduardo Guizum Bensoni. A equipe diretiva também conta com Luiz Paulo de Oliveira (Finanças e Patrimônio), Gabriel Araújo dos Santos

(Benefícios), Francis Michelle Belém Ratuchinski Fagundes (Jurídico), Aline Costa Pereira (Secretária), Adeldo Cesar Cavaleiro (ACE Jovem) e Gabriela Nery dos Reis (ACE Mulher).

Após a reunião, os associados apresentaram sugestões para as próximas ações da entidade, com destaque para campanhas promocionais mais atrativas, incluindo prêmios como viagens, e a realização de cursos práticos voltados aos empresários, abordando temas como fluxo de caixa e vitrinismo.



O presidente Florindo Júnior segue à frente da entidade

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026-PMQC
LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS ME/EPP

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 30/03/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 22/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 22/04/2026.

Local: Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
Informações e Edital: Portal da Transparência (https://quartocentenario.eloveb.net/portaltransparencia/1/) ou Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br). Telefone (41) 3546-1109 ou 3546-1187, e-mail: licitacao.quartocentenario@gmail.com
Quarto Centenário/PR, 27 de março de 2026
WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026-PMQC
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO E PEDRA DE GRANITO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 30/03/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 17/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 17/04/2026.

Local: Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bll.org.br/). Edital disponível: Portal da Transparência (https://quartocentenario.eloveb.net/portaltransparencia/1/), PNCP: (https://www.gov.br/pncc/pt-br) e Plataforma BLL: (https://bll.org.br/).
Informações: E-mail: licitacao.quartocentenario@gmail.com, Telefone: (41) 3546-1109 ou 3546.1187.
Quarto Centenário, 27 de março de 2026
WILSON AKIO ABE - PREFEITO MUNICIPAL

KLÖCKNER LEILÕES
WERNO KLÖCKNER JÚNIOR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEPAR-660

EDITAL DE LEILÃO
PRIMEIRO LEILÃO: 16/04/2026 com fechamento a partir das 10:00 horas.
SEGUNDO LEILÃO: 22/04/2026 com fechamento a partir das 10:00 horas.

LOCAL FORMA: Os leilões serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do site www.kleiloes.com.br, com lances online.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrição JUCEPAR/660, autorizado pelo Credor Fiduciário: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LEVY ADMISSÃO - SICOOB ARENITO PARANÁ / SÃO PAULO, CNPJ: 07.026.923/0001-61, leilão a LEILÃO PÚBLICO, nos termos da Lei 9.519/97, artigo 2º e parágrafos, nos dias acima anunciados, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em data de 03/03/2026, em nome do Credor Fiduciário (Matrícula n. 24.557 - AV-11), figurando como Emitente/Devedor Fiduciário: MARCOS BATISTA YOSHIKAWA, Avulsa C/ônjuges/Garantido/Fiduciante/Interviente Amante: ANA PAULA MONTE YOSHIKAWA.

IMÓVEL URBANO: Lote urbano nº "F", subdividido do lote nº "U", da unificação dos lotes nº 3, 4 e 5, da quadra nº 06, do Jardim Novo Horizonte, localizado na planta oficial da cidade de Moreira Sales, município de Moreira Sales, Comarca de Goioerê-PR, com a área de 196,66m², com as seguintes divisões e confrontações: Pela frente com a Rua Álvaro Marques, numa extensão de 7,30 metros, pelo lado esquerdo, de quem da rua olho para o lote, numa extensão de 26,94 metros da frente até os fundos, faz divisa com os lotes nº "E" e "B" (todas subdividido do lote nº "U"), pelo lado direito, de quem da rua olho para o lote, numa extensão de 26,94 metros da frente até os fundos, faz divisa com o lote nº "1" e parte do lote nº "2", e, pelos fundos, faz divisa com parte do lote nº "1" (subdividido do lote nº "U"), numa extensão de 7,30 metros. (Conforme Av.2: uma construção residencial, em alvenaria, com a área de 69,68 (sessenta e nove vírgula sessenta e oito) metros quadrados. Matrícula n. 24.557 do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê - PR. (Observação de Avaliação na data de 09/03/2026: O imóvel é composto por uma residência em alvenaria convencional com uma área construída total de 69,68 m². Consiste em uma residência unifamiliar térrea, com cobertura em estrutura de madeira e acabamento aparente. Apresenta recuo frontal, fechamento em muro gabião, fachadas com revestimento em pintura e esquadrias em vidro com santalhar metálico).

O imóvel se encontra na Rua Álvaro Marques, nº 173, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87470-000, Moreira Sales - PR.

OBSERVAÇÃO: o imóvel encontra-se ocupado e as despesas para a desocupação serão exclusivamente por conta do arrematante. Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias para transferência dos (os) imóvel(s) arrematado(s), tais como: imposto de transmissão, taxas, alvarás, certidões, certidões pessoais, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, regularização de qualquer natureza perante os órgãos competentes, entre outros. Lances mínimos iguais ou superiores em PRIMEIRO LEILÃO a R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais). Caso não haja licitante em primeiro leilão fica, desde já, designado o SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 162.633,65 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos). A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O comprador pagará no ato da arrematação o valor do arremate acrescido de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leilão.

OBSERVAÇÃO: Fica o devedor advertido/ciente de que até a data da realização do segundo leilão, lhe é assegurado o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, incluindo os encargos e despesas do leilão, aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao ITCMD, se for o caso, pago por efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciário o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata este parágrafo, inclusive custos e emolumentos.

AD-CAUTELAM: Para que chegue ao conhecimento de todos e não possa alegar ignorância, especialmente o Emitente/Devedor Fiduciário: MARCOS BATISTA YOSHIKAWA, Avulsa C/ônjuges/Garantido/Fiduciante/Interviente Amante: ANA PAULA MONTE YOSHIKAWA, ficam, desde já, por este Edital, devidamente intimados/notificados das designações acima para a realização dos leilões.

Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial, WERNO KLÖCKNER JÚNIOR - Av. Carlos Gomes, 226, térreo, zona 05 Maringá - PR., Fone: (41) 3026-8008 - 99973 8008 - www.kleiloes.com.br - kbl@kleiloes.com.br - Maringá - PR.

Publicações: 31/03, 01/04 e 02/04/2026.

LEILÃO EXTRAJUDICIAL
www.kleiloes.com.br - (41) 3026-8008 | 99866-0707
WERNO KLÖCKNER JÚNIOR - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL - JUCEPAR 660

SICOOB ARENITO
1º LEILÃO: 16/04/2026 - 10:00 horas
2º LEILÃO: 22/04/2026 - 10:00 horas Local: **SOMENTE ONLINE**

MOREIRA SALES/PR - Lote "F", subdividido do lote nº "U", da unificação dos lotes nº 3, 4 e 5, da quadra nº 06, do Jardim Novo Horizonte, localizado na planta oficial da cidade de Moreira Sales, município de Moreira Sales, Comarca de Goioerê-PR. Área de 196,66m. Matrícula n. 24.557 do CRI de Goioerê-PR.
Endereço: Rua Álvaro Marques, nº 173, Jardim Novo Horizonte, Moreira Sales - PR.
1º LEILÃO: R\$ 197.000,00 | 2º LEILÃO: R\$ 162.633,65.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 - Moreira Sales-PR
 CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone (41) 3532-8100 - Fax (41) 3532-8121
 www.moreirasales.pr.gov.br
 e-mail: pmms@issinet.com.br

EDITAL nº 030/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS- 002/2026

Luiz Antonio Volpato, Prefeito do Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 657, de 12 de abril de 2017, torna público o presente edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado para o exercício das funções públicas: Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Agente de Serviços da Saúde, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Psicólogo, Assistente Social.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos órgãos das Secretarias do Município de Moreira Sales-PR.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço.

1.3. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade em sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à administração pública municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, e ao prazo de validade deste Edital, conforme item 1.5.

1.4. As vagas dos cargos: Enfermeiro e Técnico de Enfermagem será de caráter emergencial, em vista o aumento nos casos de dengue no município de Moreira Sales que tem acarretado sobrecarga de atendimentos no centro de saúde do município. Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Psicólogo, Agente de Serviços da Saúde e Assistente Social será para substituições de exonerados licença médica, licença maternidade e Licença Prêmio, Agente de Serviços da Saúde serão disponibilizadas para substituição de licença médica e Licença maternidade, exonerados Licença Premio e poderá atuar também como Agente Comunitário de Saúde. A vaga do Cargo de Fonoaudiólogo e será custeada tendo em vista os recursos recebidos para o programa do NASF.

1.5. A contratação terá vigência máxima de 06 (seis) meses, admitida a prorrogação, mediante justificativa da autoridade competente e autorização da Câmara Municipal de Moreira Sales-PR, até o prazo máximo de 12 (doze) meses.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital tem validade de 12 (doze) meses, contados a data de homologação do resultado final.

1.7. Dotação orçamentária: As contratações serão realizadas com observância da dotação orçamentária específica, conforme Lei nº 657/2017, art. 5º, mediante autorização do Prefeito Municipal.

1.8. Regime Previdenciário: Os contratados serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme Lei nº 657/2017, Art. 9º.

1.9. Férias e Gratificação Natalina: Nos termos da Lei nº 657/2017, Art. 10, os contratados terão direito a férias regulamentares e gratificação natalina (13º salário) proporcional, em caso de prorrogação do contrato.

1.10. Adicional de Insalubridade:

Os valores pagos a título de adicional de insalubridade serão o disposto na Lei Complementar nº 066/2024 em Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 272/2005), calculados com base no grau de insalubridade (mínimo, médio ou máximo) e percentuais definidos pela legislação trabalhista (10%, 20% ou 40% sobre o menor vencimento do quadro de servidores do Município de Moreira Sales).

2. CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS.

2.1 DAS VAGAS, PERÍODO DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO:

2.2 Em conformidade com as Leis Nº 18419 de 07/01/2015 - Alterada pela Lei Nº 19.356 de 20/12/2017, fica reservada, para provimento de pessoas portadoras de deficiência, ausência ou limitações sensoriais, a cota de 05 (cinco) por cento das vagas de cada cargo público, cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a deficiência, ausência ou limitações sensoriais de que são portadoras.

2.3 Sendo que, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, a primeira vaga de reserva para deficientes físicos deve se dar na 5ª vaga, pois havendo número fracionado este deve ser arredondado para cima sendo que o limite máximo da reserva é de 20% (vinte por cento).

2.4 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições a serem preenchidas, mas concorrerão de igualdade com os demais candidatos.

2.5. As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e vagas são os estabelecidos no quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Enfermeiro	1 + CR*	Escolaridade no nível de curso superior em enfermagem, com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná - COREN-PR	40 horas	R\$ 6.586,58+ insalubridade **
Técnico de Enfermagem	CR*	Diploma de Curso Técnico de Enfermagem com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná - COREN-PR	40 horas	R\$ 3.700,72 + insalubridade **
Agente de Serviços da Saúde	CR*	Ensino Médio	40 horas	R\$ 1.621,00+ insalubridade**
Fonoaudiólogo	CR*	Diploma de graduação na área de	40 horas	R\$ 5.696,10+ insalubridade
Farmacêutico	CR*	Fonoaudiologia, devidamente registrado no órgão de classe	20 horas	R\$ 3.293,25+ insalubridade **
Fisioterapeuta	CR*	Diploma de graduação na área de Fisioterapia, devidamente registrado no órgão de classe.	40 horas	R\$ 5.696,10 + insalubridade **
Psicólogo	CR*	Diploma de graduação na área de Psicologia, devidamente registrado no órgão de classe.	20 horas	R\$3.293,25+ insalubridade **
Assistente Social	CR	Diploma de graduação na área de Assistente Social, devidamente registrado no órgão de classe	30 horas	R\$ 5.139,38

Observação: O cronograma poderá ser alterado por ato da Comissão de Avaliação, com divulgação prévia nos canais oficiais.
 * CR - Cadastro de Reserva.
 **Os valores pagos a título de adicional de insalubridade serão conforme determina Lei Municipal nº. 066/2024

3. DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através dos quadros de aviso do sede da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR, situada à Avenida Otto Macedo, nº 629, Centro, bem como de publicação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR (<http://www.moreirasales.pr.gov.br/>) e nos órgãos oficiais de imprensa do Estado do Paraná e do Município de Moreira Sales-PR.

4. CRONOGRAMA

DATAS/Horário	ATIVIDADES
26/03 a 27/03 Horário das 08h:30min até as 11h:00min	Inscrições
13h:30min até as 16h:00min	
Até 09/04/2026	Publicação da classificação provisória
Até 17h00 de 13/04/2026	Prazo para protocolo de recursos
Até 24/04/2026	Publicação do resultado dos recursos e classificação final para homologação

5. INSCRIÇÕES

5.1. 5.1. As inscrições serão realizadas na **Secretaria de Assistência Social de Moreira Sales localizada na Rua Maria Ferreira da Cruz Nº 550 centro** mediante preenchimento de formulário próprio ou entrega de formulário preenchido assinado e anexado juntamente com os documentos exigido no item 06 deste edital, nos dias 26/03 a 27/03 Horário das 08h:30min até as 11h:00min 13h:30min até as 16h:00min.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. O processo de inscrição é composto dos seguintes procedimentos:



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 - Moreira Sales-PR
 CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone (41) 3532-8100 - Fax (41) 3532-8121
 www.moreirasales.pr.gov.br
 e-mail: pmms@issinet.com.br

- a) preencher os dados pessoais solicitados, constantes da ficha de inscrição;
- b) preencher os itens relacionados à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional;
- c) anexar a documentação constante no item 6 deste Edital.

5.6. O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

5.7. São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:
 a) Ser brasileiro nato ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal;
 b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos e, no máximo, 69 (sessenta e nove) anos, no momento da convocação para contratação;
 c) Possuir número de Cadastro de Pessoa Física - CPF e número de Registro Geral - RG;
 d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 e) Escolaridade exigida para o cargo.

6. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

6.1. Todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia dos seguintes documentos:
 a) Carteira de Identidade;
 b) CPF/ME;
 c) Comprovante de endereço;
 d) Comprovante de Escolaridade (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);
 e) Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);
 f) Comprovante de Experiência Profissional na área, através da apresentação de:
 - Declaração do órgão público ou privado, emitida em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável atualizada nos últimos 120 dias anteriores a data da publicação deste edital;
 - Cópia da Carteira de Trabalho.

6.1.2. Os documentos constantes nos itens **a até f** são obrigatórios e a não apresentação de qualquer um desses implicará na desclassificação do candidato.

6.1.3. Não será considerado para a pontuação o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.

6.1.4. - Será pontuado o tempo de serviço entre 1.º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2026, desde que não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas.

6.1.5. - O tempo de serviço em estágio de aprendizagem, estágio profissional supervisionado ou monitorado, atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista não será aceito e não deverá ser informado;

6.2. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, devidamente registrada em cartório.

6.2.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

6.3. No ato da inscrição o candidato entregará toda documentação solicitada ao atendente, que irá conferir o preenchimento do formulário e documentação apresentada, emitindo um comprovante de inscrição.

7. ATRIBUIÇÕES

7.1. As atribuições inerentes ao cargo serão as descritas no quadro abaixo:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Enfermeiro	<ul style="list-style-type: none"> • Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, chefia de serviço e de unidade de enfermagem; • Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;

	<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem; • Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; • Consulta de enfermagem; • Prescrição da assistência de enfermagem; • Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; • Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
--	---

	<ul style="list-style-type: none"> • Como integrante de equipe de saúde: • Participação do planejamento, da execução e da avaliação de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização; • Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população; • Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; • Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; • Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; • Participação na prevenção e controle das doenças e transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; • Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; • Participação nos programas e nas atividades de
--	---

	<ul style="list-style-type: none"> assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; • Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; • Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distância; • Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; • Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; • Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; • Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; • Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária."
--	--

CARGO	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes, de acordo com orientação e supervisão do Enfermeiro e do Médico; - Prestar cuidados a doentes conforme orientação; - Admitir a medicação prescrita, fazer curativos e controlar os sinais vitais; - Executar tratamentos diversos, tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações

	<ul style="list-style-type: none"> e outros: - Colher material para exame de laboratório; - Auxiliar o Enfermeiro e o Médico durante a realização de exames e tratamentos; - Operar equipamento de esterilização; - Fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados; - Atender ao público e cumprir normas em geral; - Auxiliar nas intervenções cirúrgicas, dispendo os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada; - Testar pinças anatômicas, hemostáticas e outros instrumentos cirúrgicos eletrônicos; - Conferir material cirúrgico; - Retirar, lavar, secar, lubrificar todo material cirúrgico; - Fazer asseio nos pacientes; - Cumprir os plantões quando designado; - Zelar pela manutenção, limpeza e conservação de todo o material e equipamento sob sua responsabilidade; - Manter, após o serviço, limpo e arrumado o local de trabalho; - Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; - Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; - Dirigir quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; - Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; - Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; - Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
--	---



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 - Moreira Sales-PR
 CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone (41) 3532-8100 - Fax (41) 3532-8121
 www.moreirasales.pr.gov.br
 e-mail: pmms@issinet.com.br

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Serviços da Saúde	<ul style="list-style-type: none"> - Proceder à triagem dos pacientes; - Arrumar os leitos dos hospitais e organizar os quartos; - Fazer visitas domiciliares para acompanhamento de pacientes, orientando-os para continuidade dos medicamentos; - Acompanhar os pacientes portadores de doenças com medicação assistida; - Visitar e controlar o uso de medicação no domicílio e controlar dieta; - Conhecimentos básicos de informática, internet e outros; - Efetuar a esterilização de material médico, cirúrgico e odontológico; - Efetuar pequenos curativos; - Dar banhos nos pacientes internados e acamados; - Fazer inalações; - Executar outras tarefas correlatas e de igual nível de complexidade e responsabilidade; - Exercer atividades de agentes comunitários de saúde.

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Fonoaudiólogo	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; - Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; - Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas, estabelecendo plano de treinamento ou terapêutico, com base nos diagnósticos; - Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição, aperfeiçoando os padrões da voz e

	<ul style="list-style-type: none"> fala; - Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; - Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia; - Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; - Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; - Realizar outras atividades inerentes à área de fonoaudiologia.
--	--

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Farmacêutico	<ul style="list-style-type: none"> - O assessoramento, controle e supervisão do laboratório de análises clínicas, bem como a realização de exames de análises clínicas mais complexas; - O desempenho de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéias; - O assessoramento e responsabilidade técnica em órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se executem controle e/ou inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de produtos que tenham destinação terapêutica, anestésica ou auxiliar de diagnósticos capazes de determinar dependência física ou psíquica; - O assessoramento e responsabilidade técnica em órgãos, setores ou estabelecimentos em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal ou mineral; - O assessoramento e responsabilidade técnica em órgãos, empresas ou estabelecimentos, laboratórios ou setores onde se preerem

	<ul style="list-style-type: none"> produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgenos, opoterápicos para uso humano e veterinário, bem como de derivados do sangue; - A elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados com sua atividade; - O desempenho de outras funções e serviços não especificados que se situem no domínio de sua capacitação técnica profissional. Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.
--	---

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Fisioterapeuta	<ul style="list-style-type: none"> - Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente; - Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar e conservar a capacidade mental do paciente; - Acompanhar e ajudar a equipe médica do município na recuperação dos pacientes; - Promover atividades junto aos servidores públicos objetivando a recuperação e elevação de sua auto-estima; - Desenvolver projetos objetivando a redução de estresses no trabalho junto aos servidores públicos municipais. - Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO	ATRIBUIÇÕES
PSICÓLOGO	<ul style="list-style-type: none"> - efetuar contrato e/ou discussão de casos com componentes da rede de atendimento do município sempre que se mostrar pertinente e necessário; - elaborar relatório psicológico para encaminhamento das crianças e adolescentes que necessitem de continuidade dos

	<ul style="list-style-type: none"> atendimentos após o término do contrato; - manter organizado, limpos e conservados os materiais, máquinas e equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia quando necessário ao exercício das demais atividades; - Utilizar métodos e técnicas psicológicas, visando o diagnóstico, observando reações e comportamentos individuais; - planejar, coordenar e executar atividades grupais; - Planejar, coordenar, executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio; - Pesquisar, implantar novas metodologias de trabalho; - Orientar quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, objetivando o ajustamento e a interação do indivíduo; - Atuar na orientação psicopedagógica, prestando auxílio a outros profissionais da área educacional; - Prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências; - Analisar influências que fatores externos atuam sobre o indivíduo, através de técnicas inerentes ao exercício profissional, objetivando o tratamento; - Atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos; - Auxiliar a equipe médica, fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades; - Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.
--	---

CARGO	ATRIBUIÇÃO
Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"> - Planejar e executar atividades de assistência social; - Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; - Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; - Supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social; - Realizar e interpretar pesquisas sociais; - Orientar e coordenar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; - Encaminhar clientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; - Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; - Fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; - Selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, entre outros.; - Fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; - Pesquisar problemas relacionados com a biometria médica; - Supervisionar e manter registros dos casos investigados; - Prestar assessoramento em assuntos de sua competência; - Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; - Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; - Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; - Planejar, executar e analisar pesquisas



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 – Fone (41) 3532-8100 – Fax (41) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: pmms@vixionet.com.br

socioeconômicas, educativas e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão de obra);

- Efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível;
- Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento do mesmo;
- Realizar serviços, que compreendem o cuidado de segurança física, da higiene e alimentação de criança e/ou adolescente e/ou adulto nos períodos diurnos e/ou noturnos;
- Observar e registrar as ocorrências de toda ordem no âmbito do desenvolvimento do projeto que incluam as pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- Prestar atendimento geral às pessoas em situação de vulnerabilidade social no tocante aos encaminhamentos de suas necessidades: escola, saúde, lazer, profissionalização e cultura, sob orientação;
- Integrar a equipe interdisciplinar, participando ativamente dos grupos de estudo, curso de capacitação ou reuniões, convocadas pela coordenação do Programa a que se vincula;
- Tomar providências adequadas e/ou comunicar a coordenação do Programa em situações especiais;
- Estimular o potencial criativo e laborativo de pessoas em situação de vulnerabilidade social, nas atividades cotidianas nos locais de suas convivências;
- Estabelecer um padrão de convívio grupal, solidário, familiar e comunitário;
- Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em

processo de qualificação e autorização superior;

- Encaminhar, através da unidade de administração de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal;
- Assistir ao servidor com problemas referidos à readaptação ou à reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade, do trabalho, inclusive orientando sobre suas relações empregatícias;
- Levantar, analisar e interpretar para a Administração Municipal as necessidades, aspirações e insatisfações dos servidores bem como propor solicitações e sugestões;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Zelar pela manutenção, limpeza e conservação de todo o material e equipamento sob sua responsabilidade;
- Manter, após o serviço, limpo e arrumado o local do trabalho;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas

características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior

8. AVALIAÇÃO

8.1. O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referente à Escolaridade, Graduação, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo:

Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Psicólogo, Assistente Social (Ensino Superior)

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Escolaridade: - Ensino Superior	4,0 pontos
Escolaridade: (na área do Cargo Inscrito) - Pós-Graduação (serão considerados no máximo 03 (Três) Diplomas)	0,7 ponto
- Mestrado	1,5 pontos
- Doutorado	2,0 pontos
Aperfeiçoamento:	0,25 ponto

Curso de capacitação na área mínimo de 08 (Oito) horas por título (Máximo 04 títulos)	
Experiência Profissional da área correspondente ao cargo:	
- até 2 anos	1,5 pontos
- de 2 a 5 anos	2,5 pontos
- acima de 5 anos	3,0 pontos

Agente de Serviços da Saúde (Ensino Médio)

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Escolaridade: - Ensino Médio	6,0 ponto
Aperfeiçoamento: Curso de capacitação na área da saúde, mínimo de 08 (Oito) horas por título (Máximo 04 títulos)	0,25 pontos
Experiência Profissional da área da saúde:	
- até 2 anos	1,5 ponto
- de 2 a 5 anos	2,5 pontos
- acima de 5 anos	3,0 pontos

Técnico de Enfermagem

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Escolaridade: - Diploma de Curso Técnico em Enfermagem	6,0 ponto
Aperfeiçoamento: Curso de capacitação na área mínimo de 08 (Oito) horas por título (Máximo 04 títulos)	0,25 pontos
Experiência Profissional na área como	

Fls. 19

Técnico de Enfermagem:	1,5 ponto
- até 2 anos	2,5 pontos
- de 2 a 5 anos	3,0 pontos
- acima de 5 anos	

9. VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

9.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão de Avaliação, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

10. CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

10.1. Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação e chamados para contratação de acordo com a necessidade do Município de Moreira Sales-PR.

10.2. O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR, situada à Avenida Otto Macedo, nº 629, Centro, bem como de publicação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR (<http://www.moreirasales.pr.gov.br/>).

11. RECURSOS

11.1. Da publicação do resultado provisório admitir-se-á, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o pedido de revisão na contagem de pontos.

11.2. O recurso poderá ser apresentado em formato livre e deverá ser entregue em envelope lacrado na sede da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR, situada à Avenida Otto Macedo, nº 629, Centro.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 – Fone (41) 3532-8100 – Fax (41) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: pmms@vixionet.com.br

12.1. Em caso de igualdade de pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
a) Maior tempo de Serviço na função pleiteada
b) Maior Titulação Acadêmica
c) Maior idade

13. CONTRATAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio do Edital de Convocação fixado no quadro de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR, situada à Avenida Otto Macedo, nº 629, Centro, bem como de publicação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR (<http://www.moreirasales.pr.gov.br/>).

13.2. Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade do Município de Moreira Sales-PR, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

13.3. O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munido da documentação constante no item 13.4, para assinar o contrato, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

13.4. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

a) RG - Carteira de Identidade;
b) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
f) PIS/PASEP - Extrato/Comprovante;
g) Comprovante de Residência (máximo 30 dias);
h) Comprovante de Escolaridade;
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
j) 02 Fotos 3x4;
k) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 Anos;
l) Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada emitida pela Justiça Eleitoral;
m) Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos.

13.5. A rescisão do contrato poderá ocorrer:

a) a pedido do contratado;
b) pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
c) pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
d) pelo decurso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
e) quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, exceto por licença maternidade.

13.6. No ato de sua Contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estado, Município, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal (art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração pública do município de Moreira Sales-PR, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

14.2. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.3. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, no que couber.

Edifício da Prefeitura de Moreira Sales, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Luiz Antonio Volpato
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 087/2026

Data: 27 de março de 2026

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral anual nos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, abrangidos pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos, em conformidade com a Lei Complementar nº 066, de 20 de março de 2024, e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em conformidade com a Lei 405, de 02 de fevereiro de 2009, a partir do dia 1º de janeiro de 2026; e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual nos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, abrangidos pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos, em conformidade com a Lei Complementar nº 066, de 20 de março de 2024, e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em conformidade com a Lei nº 405, de 02 de fevereiro de 2009, a partir do dia 1º de Janeiro de 2026, equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento), nas seguintes proporções:

I - 3,90% (três vírgula noventa por cento) correspondente ao índice de inflação apurado no período de Janeiro/2025 a Dezembro/2025, pelo índice INPC/IBGE; e

II - 1,10% (um vírgula dez por cento) correspondente ao aumento real.

Art. 2º. Ficam incluídos na revisão geral anual, conforme índice previsto no artigo 1º desta Lei Complementar, os Servidores ocupantes de Cargos em Comissão.

Art. 3º. Fica assegurado aos membros do Conselho Tutelar a recomposição dos seus subsídios no percentual de 5% (cinco por cento) previsto no artigo 1º, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 620, de 06 de maio de 2015.

Art. 4º. Fica assegurado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE) a recomposição dos seus subsídios no percentual de 5% (cinco por cento) previsto no artigo 1º, sendo assegurado em todo o teor o piso nacional da categoria a partir de janeiro de 2026.

Art. 5º. As tabelas salariais atualmente em vigor serão atualizadas nos percentuais fixados nesta Lei Complementar.

Art. 6º. Fica assegurado em todo o teor o salário-mínimo vigente no país a partir de 1º de janeiro de 2026, em conformidade legislação federal em vigor.

Art. 7º. Fica assegurado aos ocupantes de cargos do magistério, a partir de 1º de janeiro de 2026, o piso nacional do magistério, fixado conforme legislação federal em vigor.

Art. 8º. Os reajustes de que trata a presente Lei Complementar serão estendidos aos servidores inativos e pensionistas, em conformidade com a legislação em vigor pertinente à matéria.

Art. 9º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação própria do Poder Executivo Municipal, consignada na LOA - Lei Orçamentária Anual.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 – Fone (41) 3532-8100 – Fax (41) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 088/2026

SÚMULA: Autoriza revisão geral anual nos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Moreira Sales e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica concedido revisão geral anual nos vencimentos dos servidores ativos do Poder Legislativo de Moreira Sales, no percentual total de 5,00% (cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2026, nas seguintes proporções:

I - 3,90% (três vírgula noventa por cento) correspondente ao índice de inflação apurado no período de janeiro a dezembro de 2025, com base no INPC/IBGE;
II - 1,10% (um vírgula dez por cento) correspondente a aumento real.

Art. 2º. Ficam incluídos na revisão geral anual de que trata esta lei, os servidores ocupantes de Cargos em Comissão.

Art. 3º. As tabelas salariais atualmente em vigor serão atualizadas nos percentuais fixados nesta Lei.

Art. 4º. A revisão de que trata esta lei será estendida aos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal, em conformidade com a legislação em vigor pertinente a matéria.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Moreira Sales.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 002/2026

Objeto: Recapeamento das vias urbanas CBUQ, com área de 7.813,86m², incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub Base, revestimento, meio fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Regime de Execução: Menor preço Global
Valor Total: R\$ 2.524.617,93 (dois milhão quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).

Data Abertura: 15 de abril de 2026, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao3@moreirasales.pr.gov.br

Luiz Antonio Volpato – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 006/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes para alunos de escola cívico-militar no Município de Moreira Sales-PR, visando atender às necessidades de padronização, identificação e qualidade no ambiente educacional.

Valor Total: R\$ 50.139,16 (cinquenta mil cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

Data: 13 de abril de 2026, às 09:30.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao3@moreirasales.pr.gov.br

Luiz Antonio Volpato – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 007/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução integrada dos Componentes A (SIG Web Tributário + Geotecnologias + SINTER/CIB) e B (Revisão e Reforma do Código Tributário Municipal) para o Município de Moreira Sales-PR

Valor Total: R\$ 674.403,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e três reais).

Data: 14 de abril de 2026, às 09:30.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao3@moreirasales.pr.gov.br

Luiz Antonio Volpato – Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR

CNPJ nº 76.217.025/0001-03 – Fone (41) 3532-8100 – Fax (41) 3532-8121

www.moreirasales.pr.gov.br

e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

DECRETO Nº 676/2026

Data: 25 de março de 2026

SÚMULA: DISPOE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA MENCIONADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, LUÍZ ANTONIO VOLPATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e ainda;

CONSIDERANDO o feriado alusivo à "Sexta-feira Santa", que se dará no dia 03 de abril de 2026.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado recesso nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta no dia 02 de abril de 2026.

Parágrafo Único: Excetua-se do disposto no caput deste artigo as repartições afetas à Secretaria Municipal de Saúde e CRAS Centro de Referência da Assistência Social.

Art. 2º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como coleta de lixo, limpeza urbana, combate a endemias e outros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
VOLPATO:39675343
915

Assinado de forma digital por LUÍZ ANTONIO VOLPATO:3967534315
Dados: 2026.03.27 11:17:42 -0100

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 005/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de materiais e prestação de serviços para a realização de melhorias no Ginásio de Esportes Antônio Correa Moreno (Morenã), para a Prefeitura de Moreira Sales-PR.

Regime de Execução: Menor preço por item.
Valor Total: R\$ 266.075,64 (duzentos e sessenta e seis mil e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Data Abertura: 14 de abril de 2026, às 14h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao3@moreirasales.pr.gov.br

Luiz Antonio Volpato – Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

REIO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.962.428,00	89.962.428,00	11.339.223,03	12,60	11.339.223,03	12,60	78.623.204,97
RECEITAS CORRENTES	74.366.192,00	74.366.192,00	11.317.952,35	15,22	11.317.952,35	15,22	63.048.239,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.571.522,18	7.571.522,18	949.292,55	12,54	949.292,55	12,54	6.622.229,63
Impostos	6.746.079,95	6.746.079,95	761.737,47	11,29	761.737,47	11,29	5.984.342,48
Taxas	804.897,16	804.897,16	185.303,90	23,02	185.303,90	23,02	619.593,26
Contribuição de Melhoria	20.545,07	20.545,07	2.351,18	11,44	2.351,18	11,44	18.193,89
CONTRIBUIÇÕES	69.141,60	69.141,60	3.159,61	4,57	3.159,61	4,57	65.981,99
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	69.141,60	69.141,60	3.159,61	4,57	3.159,61	4,57	65.981,99
RECEITA PATRIMONIAL	1.172.625,88	1.172.625,88	310.518,23	26,48	310.518,23	26,48	862.107,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.172.625,88	1.172.625,88	310.518,23	26,48	310.518,23	26,48	862.107,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	609.704,82	609.704,82	48.232,97	7,91	48.232,97	7,91	561.471,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.114.075,10	63.114.075,10	9.821.409,73	15,56	9.821.409,73	15,56	53.292.665,37
Transferências da União e de suas Entidades	37.480.470,35	37.480.470,35	5.200.462,30	13,88	5.200.462,30	13,88	32.280.008,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.083.204,67	15.083.204,67	2.736.830,94	18,14	2.736.830,94	18,14	12.346.373,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.550.400,08	10.550.400,08	1.884.115,89	17,86	1.884.115,89	17,86	8.666.284,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.829.122,42	1.829.122,42	185.239,46	10,13	185.239,46	10,13	1.643.882,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.211,48	1.211,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211,48
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.186.466,36	1.186.466,36	169.409,51	14,28	169.409,51	14,28	1.017.056,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	3.204,00	3.204,00	200,00	6,24	200,00	6,24	3.004,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	1.724,63	1.724,63	348,04	20,18	348,04	20,18	1.376,59
Demais Receitas Correntes	636.515,95	636.515,95	15.281,91	2,40	15.281,91	2,40	621.234,04
RECEITAS DE CAPITAL	15.596.236,00	15.596.236,00	21.270,48	0,14	21.270,48	0,14	15.574.965,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	1.208.500,00	1.208.500,00	21.270,48	1,76	21.270,48	1,76	1.187.229,52
Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens Imóveis	208.500,00	208.500,00	21.270,48	10,20	21.270,48	10,20	187.229,52
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.387.736,00	12.387.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.387.736,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.715.508,00	3.715.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.715.508,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.672.228,00	8.672.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.672.228,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	89.962.428,00	89.962.428,00	11.339.223,03	12,60	11.339.223,03	12,60	78.623.204,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	89.962.428,00	89.962.428,00	11.339.223,03	12,60	11.339.223,03	12,60	78.623.204,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	89.962.428,00	89.962.428,00	11.339.223,03	12,60	11.339.223,03	12,60	78.623.204,97
DEFFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DEFFICIT (VII) = (V + VI)	89.962.428,00	89.962.428,00	11.339.223,03	12,60	11.339.223,03	12,60	78.623.204,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	335.244,67	-	-	335.244,67	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	335.244,67	-	-	335.244,67	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período (f)	Até o Período (g)		No Período (h)	Até o Período (i)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.000.400,00	82.251.436,70	6.478.351,11	9,74	82.251.436,70	7.729.077,79	7.729.077,79	74.522.358,91	6.811.086,76
DESPESAS CORRENTES	64.005.944,00	64.238.203,08	6.038.028,28	9,40	64.238.203,08	7.383.513,48	7.383.513,48	56.854.690,60	4.434.010,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.445.908,00	36.434.313,78	4.846.566,63	13,30	36.434.313,78	4.832.925,92	4.832.925,92	31.601.367,87	4.731.069,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	19.054,00	19.054,00	81.213,33	4,26	81.213,33	81.213,33	81,213,33	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.470.882,00	27.653.835,29	4.161.128,29	15,15	27.653.835,29	2.368.372,64	2.368.372,64	25.217.442,73	1.628.328,30
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.470.882,00	27.653.835,29	4.161.128,29	15,15	27.653.835,29	2.368.372,64	2.368.372,64	25.217.442,73	1.628.328,30
DESPESAS DE CAPITAL	17.038.552,00	17.193.231,62	389.430,86	2,28	17.193.231,62	379.645,87	379.645,87	16.814.185,75	373.045,87
INVESTIMENTOS	15.530.000,00	15.689.676,62	107.084,73	0,69	15.689.676,62	96.699,74	96.699,74	15.592.976,88	96.699,74
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.552,00	1.503.555,00	282.346,13	18,80	1.503.555,00	282.946,13	282.946,13	1.220.208,87	282.346,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	800,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.666.534,00	4.668.839,97	671.396,07	14,39	4.668.839,97	671.396,07	671.396,07	3.997.443,90	671.396,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	86.066.934,00	86.920.276,67	10.149.751,18	11,79	86.920.276,67	8.400.473,86	8.400.473,86	78.499.308,39	7.483.052,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	86.066.934,00	86.920.276,67	10.149.751,18	11,79	86.920.276,67	8.400.473,86	8.400.473,86	78.499.308,39	7.483.052,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	1.199.466,85	-	-	2.308.249,25	-	3.876.127,00	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	86.066.934,00	86.920.276,67	10.149.751,18	11,79	86.920.276,67	8.400.473,86	11.339.223,03	78.49	

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período	
RECEITAS			
Previsão Inicial		89.962.428,00	
Previsão Atualizada		89.962.428,00	
Receitas Realizadas		11.339.223,03	
Difícil Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		335.244,67	
DESPESAS			
Direção Inicial		86.565.090,00	
Direção Atualizada		86.900.274,67	
Despesas Empenhadas		10.149.753,18	
Despesas Liquidadas		8.809.973,78	
Despesas Pagas		7.083.023,88	
Supervisão Orçamentária		2.016.242,25	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas		10.149.753,18	
Despesas Liquidadas		8.809.973,78	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida		78.278.338,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		68.678.338,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		67.678.314,95	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
Méda Final do Exercício		0,00	
Resultado até o Período		2.522.817,57	0,00
% em Relação à Méda Final do Exercício		1.839.320,03	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Ativo da Loja			
		0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Ativo da Loja			
		0,00	0,00
REPOSTAS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			
Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldos a Pagar
REPOSTAS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	647.002,08	12.000,00	635.002,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
REPOSTAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Poder Executivo	1.327.764,68	12.000,00	1.315.764,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.974.766,76	24.000,00	1.950.766,76
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Valor Apropriado AM Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Condicionais Anuais % Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de 10% do RPPS em Recotas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.824.897,56	10,00	28,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.687.897,56	70,00	62,57
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
Valor Apropriado AM Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Condicionais Anuais % Aplicado Até o Período	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	2.000,000,00
Despesa de Capital Líquida	899.810,36	0,00	16.800.800,76
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Exercício	RP Exercício	DP Exercício	SP Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.100.000,00	2.454.000,00	995.000,00
Receitas Previdenciárias	18.754.000,00	9.546.000,00	2.872.000,00
Despesas Previdenciárias	-14.366.000,00	-7.092.000,00	-1.877.000,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Valor Apropriado AM Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Condicionais Anuais % Aplicado Até o Período	
Receita da Alienação de Ativos	23.508,36	0,00	1.239.212,32
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	1.893.500,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Valor Apropriado AM Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Condicionais Anuais % Aplicado Até o Período	
Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.496.207,42	15,00	25,99
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
VALOR APROPRIADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			0,00
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FOR TI: Sistema Diário Contábil - Publicação Especializada - PREFEITURA DE MOREIRA SALES, emitido em 31/03/2026 às 10h:00min.

LUÍZ ANTONIO VOLPATO
PREFEITO

REGINALDO MARTINS DE SOUZA
CONTADOR



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629, CEP 87370-000 - Moreira Sales/PR
CNPJ nº 76.217.025/00083 - Fone: (41) 3532-1100 - Fax: (41) 3532-1121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

DECRETO N° 677/2026
Data: 25 de março de 2026

SUMULA: DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA MENCIONADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, LUÍZ ANTONIO VOLPATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e ainda;

CONSIDERANDO o feriado alusivo ao "Tiradentes", que se dará no dia 21 de abril de 2026.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado o feriado alusivo ao "Tiradentes", que se dará no dia 21 de abril de 2026.

Parágrafo Único: Excetua-se do disposto no caput deste artigo as repartições afetas à Secretaria Municipal de Saúde e CRAS Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como coleta de lixo, limpeza urbana, combate a endemias e outros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LUÍZ ANTONIO VOLPATO:39675343915
43915
Data: 2026.03.27 11:11:15

LUÍZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 003/2026
Objeto: Fornecimento e instalação de luminárias ornamentais, incluindo postes e braços, e substituição de luminárias de iluminação pública por luminárias em LED, incluindo a troca de braços, suportes, cabos e demais acessórios, bem como o descarte adequado dos equipamentos substituídos com emissão de Certificado de Destinação Final (CDF) e instalação de placa de comunicação visual no Município de Moreira Sales/PR
Regime de Execução: Menor preço Global.
Valor Total: R\$ 1.351.750,94 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).
Data Abertura: 16 de abril de 2026, às 09h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao3@moreirasales.pr.gov.br.
Luiz Antônio Volpato – Prefeito Municipal



Número da Lei: 722
Ano da Lei: 2025
Data da Lei:

DECRETO Nº 3141, de 27 de março de 2026

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Assessoria Geral de Assuntos Jurídicos	03.001.0002.0062.0003.2003.33390330000000000000000000	20.000,00
Suplementar	Secretaria de Administração	05.001.0004.0122.0005.2005.33190940000000000000000000	4.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Administração	05.001.0004.0122.0005.2005.33390330000000000000000000	12.500,00
Anulação Dotação	Secretaria de Administração	05.001.0004.0122.0005.2005.33390330000000000000000000	12.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.569,15 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Dir. do Centro de Ref. em Assist. Social - Cras	09.002.0008.0245.0009.2026.34490520000000000000000000	5.569,15

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	09.001.0008.0245.0009.2026.34490520000000000000000000	5.569,15

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Agricultura	08.001.0020.0605.0011.2011.34490520000000000000000000	191.000,00

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5º decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4.241.999.011.500.000.000.00051	191.000,00

Art. 7º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 27 de março de 2026

EIDES GUEDES
PREFEITO
CPF: 413.665.069-87



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AUTO DE INFRAÇÃO 018/26

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR, CNPJ nº 76.402.882/0001-83, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, nesta cidade, vem por meio deste lavar auto de infração ao imóvel (terreno) localizado Na Vila Prado Quadra 01 It 19-D 6 com cadastro imobiliário em nome de Espolito João Augusto Generoso do Município de Janiópolis.
INFRAÇÃO: não cumprimento da notificação 008/26, que determina a efetuar serviço de limpeza nos terrenos bem como carpir ou roçar...
Constatamos no dia 26 de janeiro de 2026 às 09 horas e 35 minutos, infringido a Lei 160/25 e incorrendo penalidades capituladas nos artigos 185 e 186 da lei 160/25 por mim constatada.
Valor da multa R\$ 811,40 (oitocentos e onze reais e quarenta centavos), conforme artigo 186 e referente a uma multa. A multa será lançada em Dívida Ativa.

DATA DO RECEBIMENTO

Janiópolis - PR, 27 de março de 2026.

Valdinei da Silva Moreira
Fiscal da Prefeitura Municipal de Janiópolis
Designado pela portaria 058/18



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Maria Ferreira da Cruz, 356 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000
CNPJ nº 76.217.025/00083 - Fone: (41) 3532-1111 - Fax: (41) 3532-2206
E-mail: acaosocialms@yahoo.com.br
E-mail: gestorassistenciasocial-ms@hotmail.com

Relatório de Gestão do Primeiro Bimestre do Exercício de 2026, na área da Criança e Adolescente do Município de Moreira Sales - PR.

- Manutenção dos Trabalhos Desenvolvidos no CRAS, onde se trabalha a criança e adolescente, através de oficinas, aulas de informáticas, esportes Lúdicos, etc...

- Combate ao tráfico de drogas através da promoção de atividades lúdicas e esportivas com profissionais capacitados e remunerados que envolvam as crianças e adolescente, ocupando seu tempo livre e tirando-os da rua, bem como a criação de oficinas preparatórias e gratuitas para inclusão dos adolescentes no mercado de trabalho através de programas específicos que garantam a eles estudar e trabalhar;

- Proteção e Defesa no Enfrentamento das Violações de Direitos humanos de Crianças e Adolescentes:

-Atividades Educativas para famílias através de Palestras com equipes Multidisciplinares;

- Acompanhamentos psicológicos, fonoaudiológico, e todas as especialidades que venham necessitar as crianças e adolescentes;

- Trabalhos especializados com alunos e mães com necessidades especiais;

- Trabalhos diretos com as famílias;

- Oficinas diversificadas para atender a criança e adolescente no contra turno.

- Direcionamento do Adolescente infrator aos órgãos competentes para cumprir as medidas em meio aberto.

- Abrigamento de menores em situação de risco com a Aldeia SOS de Goiocó

- Centro de Apoio a Criança e Adolescente.

- Grupo de Adolescentes

- Prevenção na Primeira Infância

- Implantação do Programa Família Acolhedora

Moreira Sales - PR, 30 de Março de 2026.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
C.M.A.S - Conselho Municipal de Assistência Social
Av. Maria Ferreira da Cruz, 356 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000
CNPJ nº 76.217.025/00083 - Fone: (41) 3532-1111 - Fax: (41) 3532-2206
E-mail - acaosocialms@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 108/2026

SUMULA - Aprova a Prestação de Contas anual 2025 referente ao Incentivo Piso Único de Assistência Social - PAS - 75.000,00 - Delib. 059/2023 CEAS/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 422/2009, de 06/07/2009, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em trinta de Março de dois mil e vinte e seis. (30/03/2026);

Considerando o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

RESOLVE:

(Art. 1º) - Aprovar a Prestação de Contas anual 2025 referente ao Incentivo Piso Único de Assistência Social - PAS - 75.000,00 - Delib. 059/2023 CEAS/PR

(Art. 2º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação;

Sala de reunião do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social em 30 de Março de 2026.

Mariana Fonseca
Presidente do C.M.A.S.
Conselho Municipal de Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

Av. João Theotônio Moreira Sales Neto nº 1800 - Moreira Sales/PR.
CEP - 87370-000
CNPJ Nº 00.100.864/0001-85 - Fone/Fax: (44) 3532-1398
E-mail: camarams@gmail.com site www.moreirasales.pr.leg.br

PORTARIA Nº 005/2026 de 30/03/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Moreira Sales, usando das prerrogativas que lhe concede o Art. 27, XVIII, "a", c/c art. 29, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando o feriado alusivo à "sexta-feira Santa" que se dará no dia 03 de abril de 2026;

Considerando o Decreto nº 676/2026, expedido pelo Chefe de Poder Executivo no dia 25 de março de 2026, o qual decretou o recesso nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026;

Considerando por fim, a necessidade de melhor adequar os interesses das partes com o funcionamento interno desta casa de leis;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 02 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Moreira Sales, 30 de março de 2026.

Gustavo Henrique da Silva Santos
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

Av. João Theotônio Moreira Sales Neto nº 1800 - Moreira Sales/PR.
CEP - 87370-000
CNPJ Nº 00.100.864/0001-85 - Fone/Fax: (44) 3532-1398
E-mail: camarams@gmail.com site www.moreirasales.pr.leg.br

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RR00 - ANEXO 8 (LDB, art. 72) RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.746.079,95	761.737,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.405.414,46	43.375,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	908.972,32	119.738,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.462.903,68	275.711,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.908.789,49	322.911,93
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.906.690,24	8.690.483,80
2.1- Cota-Parte FPM	30.287.649,20	5.333.051,89
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.408.230,13	5.333.051,89
2.1.2- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.879.419,07	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.620.771,45	2.410.115,47
2.3- Cota-Parte IP-Esportação	220.671,44	36.362,63
2.4- Cota-Parte ITR	2.340.772,64	108.201,88
2.5- Cota-Parte IPVA	1.244.544,85	802.931,93
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	237.280,66	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.796.770,19	9.452.221,27
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)	RS 9.216.254,23	RS 1.738.096,76
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6) + (2.7)	4.710.438,32	624.958,56

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.222.462,97	1.944.498,78
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.222.462,97	1.944.498,78
6.1.1- Principal	11.181.056,20	1.936.165,43
6.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira	41.406,77	8.333,35
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.964.801,97	198.668,67

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS VALOR

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT (SUPERÁVIT) 0,00

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 0,00

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6-4) 1.964.801,97

RR00 - ANEXO 8 (LDB, art. 72) RS 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.226.238,00	1.677.080,53	1.667.847,88	1.667.847,88	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.222.238,00	1.677.080,53	1.667.847,88	1.667.847,88	0,00
10.1.1- Educação Infantil	813.619,87	5.049.527,00	806.821,10	796.740,98	6.798,77
10.1.2- Ensino Fundamental	6.021.761,00	834.643,06	832.209,18	817.389,41	2.433,88
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	88.344,00	16.692,14	16.692,14	16.692,14	0,00
10.1.4- Educação Especial	72.606,46	12.125,46	12.125,46	12.125,46	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.677.080,53	1.667.847,88	1.667.847,88	1.667.847,88	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.677.080,53	1.667.847,88	1.667.847,88	1.667.847,88	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.677.080,53	1.667.847,88	1.667.847,88	1.667.847,88	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.361.149,15	1.667.847,88	1.667.847,88	85,77
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	194.449,88	276.650,00	276.650,00	82.201,02	14,23

RR00 - ANEXO 8 (LDB, art. 72) RS 1,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOÓS O FINAL DO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.018.598,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.018.598,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.700.081,00	362.899,91	269.001,82	195.562,01	93.988,09
20.1- Educação Infantil	138.598,00	1.105,72	703,64	703,64	402,08
20.2- Ensino Fundamental	1.752.579,00	190.590,19	143.625,63	103.076,93	46.937,56
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	31.404,00	31.404,00	31.404,00	31.404,00	0,00
20.5- Administração Geral	4.767.400,00	139.800,00	93.241,55	86.547,44	46.558,45
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.966.465,00	1.839.988,84	1.783.386,55	1.717.910,96	56.572,29
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.188.125,00	814.725,59	807.524,74	797.444,62	7.200,85
21.1.1- Creche	5.188.125,00	814.725,59	807.524,74	797.444,62	7.200,85
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.778.340,00	1.025.233,25	975.861,81	920.466,34	49.371,44

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL VALOR

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS + L20(a) ou (c)	269.001,82
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.738.096,76
24- (c) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L8(g)	82.201,02
25- (u) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(x)	0,00
26- (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (c) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.(a) + L30.(zaf))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.924.897,56

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.363.055,32	1.924.897,56	20,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE

RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ad) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.005.013,27	332.061,12	712.816,79	0,00	292.196,48
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	961.999,96	332.061,12	672.221,64	0,00	289.778,32
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	43.013,31	0,00	40.595,15	0,00	2.418,16
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RR00 - ANEXO 8 (LDB, art. 72) RS 1,00

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.470.140,35	237.984,12	1.470.140,35	237.984,12
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.067.256,55	195.386,66	1.067.256,55	195.386,66
31.1.1- Salário-Educação	817.482,13	167.396,96	817.482,13	167.396,96
31.1.2- PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	205.863,24	27.858,45	205.863,24	27.858,45
31.1.4- PNATE	43.911,18	127,25	43.911,18	127,25
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	402.883,80	32.521,46	402.883,80	32.521,46

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RESTOS RECEITAS	1.422.879,00	130.284,59	130.284,59	130.284,59	94.471,49
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	429.062,00	42.020,42	42.020,42	42.020,42	34.973,95
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	764.903,00	74.453,68	74.453,68	74.453,68	52.045,51
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E					